

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC**PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1088/2024**

Teresina(PI), 04 de dezembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE, professora, matrícula nº 214874-9 e MARIA HELENA VIEIRA LIMA XAVIER, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 070648-5 para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Sindicância Investigativa de natureza indenizatória, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processos SEI nº 00011.018283/2020-79, 00011.009376/2021-93 e 00011.009383/2021-95, alusivos à Empresa Gráfica e Papelaria Padrão - M.A. Amorim Neto-ME, inscrita no CNPJ nº 01.976.218/0001-49, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 04 de dezembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 34201, datada de 6 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 626/2024/GAB/SEAD**

Portaria de incorporação da Ata de Registro de Preço Setorial Nº 0001/2024, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 0001/2024 do Instituto de Metrologia do Estado do Piauí.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, em



conformidade com o disposto na Lei 7.884 de 09 de Dezembro de 2022, e, nos termos do Decreto Estadual nº 11.319, publicado em 13 de fevereiro de 2004;

Considerando a competência legal da Secretaria de Administração do Estado do Piauí, em exercer a supervisão, a realização, o acompanhamento e o controle dos procedimentos técnicos e administrativos das licitações e contratos dos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Estado, inclusive as contratações diretas por dispensa ou inexigibilidade de licitação nos processos administrativos que possuam os objetos descritos no art.17, III, da Lei nº 7.884/2022;

Considerando a competência legal da Secretaria de Administração do Estado do Piauí, em realizar o monitoramento das licitações, gerenciar atas de preços e autorizar adesões de registro de preços formados pelos órgãos e entidades da administração estadual direta e indireta, nos termos do art. 17, XV, da Lei 7.884/2021;

Considerando os termos do Decreto nº 11.319, de 13 de fevereiro de 2004, que regulamenta a formalização do Sistema de Registro de Preços no âmbito dos processos administrativos das licitações e contratos dos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional da Administração Pública Estadual, com fundamento no artigo 40, inciso II, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

Considerando a Ata de Registro de Preço Nº 001/2024, originária do Instituto de Metrologia do Estado do Piauí, Pregão Eletrônico Nº 001/2024/IMEPI, conforme os documentos constantes no Processo SEI nº 00308.000104/2024-45.

Considerando que nos presentes autos do processo de incorporação (SEI n. 00002.008886/2024-03) foram cumpridos todos os requisitos exigidos pela Resolução CGFR n. 003/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Incorporar a Ata de Registro de Preço Nº 001/2024, originária do Instituto de Metrologia do Estado do Piauí, Pregão Eletrônico Nº 001/2024/IMEPI, conforme os documentos constantes no Processo SEI nº 00308.000104/2024-45, que tem finalidade a contratação de empresa para a locação de espaços multiuso de rápida instalação (EMRI).

Art. 2º Uma vez incorporado o registro de preço setorial, caberá ao órgão ou entidade instituidor a condição de participante da ARP, nos termos do art. 9º, do Decreto nº 21.938/23, mantendo o direito ao quantitativo inicialmente estimado.

Art. 3º Os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Estado que pretendam obter autorização para contratar o objeto de que trata o art. 1º desta Portaria, devem encaminhar seus requerimentos à Secretaria de Administração do Estado do Piauí;

Art. 4º As adesões provenientes da Ata de Registro de Preços incorporada ao Sistema Central de Registro de Preços, por meio desta Portaria, deverão:

a) Realizar pesquisa de preço (mercado), antes da aquisição, conforme previsto no conforme previsto no Art. 82, § 5º, I da Lei nº 14.133/2021;

b) Caso a contratação seja custeada com recursos federais, informar sobre a



necessidade de justificativa, na forma do art. 1º, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 5.504, de 05 de agosto de 2005;

Art. 5º A Secretaria de Administração poderá revogar a autorização concedida a qualquer momento.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 34203, datada de 6 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

Portaria Nº 6454, de 04 de dezembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Remover a servidora **Laiane da Silva Sousa**, Técnica em Enfermagem, matrícula funcional nº 281342-4, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotada na Maternidade Dona Evangelina Rosa - MDER, para que a mesma preste seus serviços junto ao Hospital Getúlio Vargas - HGV, na cidade de Teresina/PI.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 3º. Dê-se ciência e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(assinado eletronicamente)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Superintendente de Gestão da Rede de Média e Alta Complexidade

(assinado eletronicamente)

